

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 17/2019

Data: 29/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

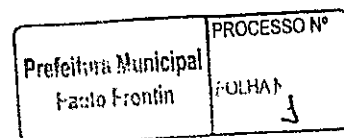
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: EDIANE SVISNICKI
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Destinação: COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BCF9444, PERANTE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN-PR **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	U	BICO INJETOR BCF9444 (14421)	0,0000	0,00
2	4	U	CONJUNTO DE VALVULA BOSCH BCF9444 (14422)	0,0000	0,00
3	1	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL BCF9444 (14423)	0,0000	0,00
4	1	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO BCF9444 (14424)	0,0000	0,00
5	1	U	LIMPEZA QUIMICA BCF9444 (14425)	0,0000	0,00
6	1	U	M.O. PARAMETRIZAÇÃO MODULO DO MOTOR BCF9444 (14426)	0,0000	0,00
7	4	U	M.O REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI C/ RET.E. COL (14427)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00



Solicitante: EDIANE SVISNICKI:.....

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 30/2019

Paulo Frontin, 24 de abril de 2019.

Prezada Senhora

Rafaella Carus Godoy

Responsável pelo Setor de Licitação

Paulo Frontin- Pr.

Através do presente, solicito abertura de processo licitatório para compra de peças e serviço de mão de obra mecânica para manutenção do veículo Renault MASTER Placa BCF 9444, pertencente a secretaria Municipal de Saúde do município, Em anexo segue três orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,


EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA 10-2019

Segue o pedido de aquisição de peças e mão de obra do veículo RENAULT MASTER PLACA: 9444.

01- Definição pormenorizada do objeto.

O presente processo de licitação é para aquisição de peças e mão de obra do veículo RENAULT MASTER PLACA: 9444.

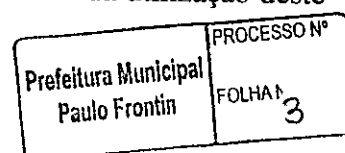
02- Objeto detalhado

Para este serviço e aquisições será necessário recursos da Prefeitura Municipal.
Deve ser lote único. Segue os itens e quantidades para serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT
1	Bico Injetor 14421	04
2	Conjunto de Valvula Bosch 14422	04
3	Filtro combustível 14423	01
4	Kit Arruelas de vedação. 14424	01
5	Limpeza Química 14425	01
6	M.O. Parametrização módulo do motor 14426	01
7	M.O. Revisão e teste unidade injetora CRI C/ ret. E col. 14427	04

03- Justificativas para a aquisição do objeto

A realização deste processo para aquisições de peças e mão de obra deste veículo se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização deste





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

veículo pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevando a segurança para os pacientes e funcionários. Conclui-se que é de extrema importância este serviço e aquisições, para que se possa transportar com segurança os pacientes desde o local de embarque até o local do procedimento/consulta, retornando ao município.

04- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

- a) As peças deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data que for colocado;
- b) A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita do equipamentos até o final da garantia.
- c) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte, quando retirado para conserto em oficina especializada.

05- Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em anexo os três orçamentos referente ao objeto descrito.

06- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

07- Condições do recebimento do objeto

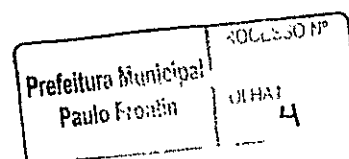
Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

08- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo será de 10 (dez dias);

09- Obrigações da contratada

- a) O produto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- c) Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- d) O veículo deverá ~~ser pago e entregue no local sobre o guincho, ou seja,~~ será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

10- Obrigações da contratante

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência quando receber o veículo;
- c) Receber o veículo, disponibilizando local, data e horário;
 - d) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas para sua correção;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

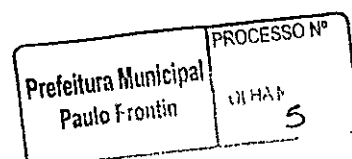
11-Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

12-Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

13-Outras informações



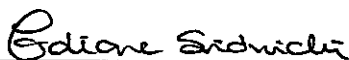


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

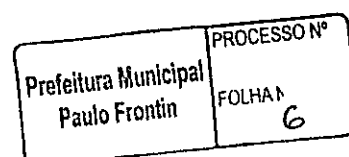
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 24 de abril de 2019.



Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde





UNI-TURBOS
SERV. UNIAO DA VITORIA-PR 81200
(41) 3534-3334

ORDEM DE SERVIÇO

Número: 00014542

Data de abertura: 10/04/2019

Data de fechamento:

Página: 1/1

UNI-TURBOS LTDA

BR-476 KM 359, 4875 - OURO VERDE - UNIAO DA VITORIA - PR

- UNI-TURBOS@HOTMAIL.COM

Cliente: (161) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN ()

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR

CPF/CNPJ: 77007474000190 - RG/IE:

Fone: (42)35431464

Cel: (42)91245269

Valor total:

6.629,42

Placa : BCF9444

Veículo : RENAULT MASTER

Observação:

PRODUTOS UTILIZADOS

14836	BICO INJETOR	435,310	4,000	UN	1.741,24
16085	CÔNJUNTO DE VALVULAS BOSCH	325,250	4,000	UN	1.301,00
17028	FILTRO COMBUSTIVEL	34,580	1,000	UN	34,58
15222	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	17,600	1,000	UN	17,60

Total PRODUTOS: 3.094,42

Valor total:

6.629,42

SERVIÇOS UTILIZADOS

13825	LIMPEZA QUIMICA	35,000	1,000	UN	35,00
17027	M.O. - PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR	3.000,000	1,000	UN	3.000,00
15857	M.O. - REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI C/ RET. E COL.	125,000	4,000	UN	500,00

Total SERVIÇOS: 3.535,00

Valor total:

6.629,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Luis Carlos Comalher
UNI-TURBOS LTDA

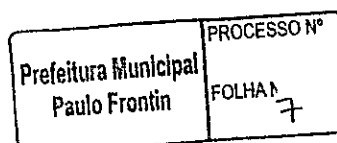
UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 03.643.099/0001-18

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875

Bairro Ouro Verde - CEP 84600-000

União da Vitória - Paraná



Rua: Manoel Estevão, 415
Bairro: Centro
União da Vitória – PR
CEP: 84.600-000
Fone: (42)3523-3300

DATA: 05/04/2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

VEÍCULO: RENAULT MASTER 2.3 PLACA : BCF9444

.VALOR TOTAL

R\$ 6960,96

Immanuelly
MECÂNICA MARJOVAN LTDA
79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 8
---------------------------------------	------------------------

REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA

Rua 1º de Maio, 522 - Centro

União da Vitória - Pr

Cep: 84.600-000

Fone: (42)3522-2066

DATA: 05/04/2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

VEÍCULO: RENAULT MASTER 2.3

PLACA: BCF9444

ORÇAMENTO			
QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
4	BICO INJETOR	R\$ 474,48	R\$ 1.897,92
4	CONJUNTO DE VALVULAS	R\$ 354,52	R\$ 1.418,08
1	FILTRO COMB. DIESEL	R\$ 37,69	R\$ 37,69
1	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	R\$ 19,18	R\$ 19,18
1	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 38,15	R\$ 38,15
4	REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA	R\$ 136,25	R\$ 545,00
1	PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
		TOTAL:	R\$ 7.166,02

02.577.392/0001-81

**REMOCAR RETIFICA DE
MOTORES LTDA ME**

For the

Rua: 1º de Maio, ...

Centro - CEP 84600-000

União da Vitória - PR

~~REMOCAO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME~~

REMOCAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 9
---------------------------------------	------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.643.099/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL UNI-TURBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI-TURBOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476 - KM 225		NÚMERO 4250	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2019 às 09:35:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Luís Carlos Camalho

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbergh, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIS CARLOS CARVALHO

Em test. da verdade
UNião da Vitória PR
16/04/2019 - Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital N° NJEYC-uzTvX.6rIPt - a93rY.GszWP
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Nº Inscrição
6454

Código Atividade
9001207

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 5176/03, Art. 202 e 207

CNPJ:
03.643.099/0001-38

Razão Social: UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ)

Nome Fantasia: UNI-TURBOS

Logradouro: Rodovia BR-476

Complemento: KM 225

Bairro: OURO VERDE

Número: 4.250

CEP: 84600-000

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NÚMERO IMOBILIÁRIO

02.02.001.1252.001

10155

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001217 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 9001196 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 9001222 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15/2/2000

CONTADOR RESPONSÁVEL

OSMAR ILIUK

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular do estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleinik

Nilce Oiedi Possobon de Freitas

União da Vitória (PR), 17 de Janeiro de 2012.

3º TABELIONATO DE NOTAS

João Carlos Carvalho

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
11

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

LUIS CARLOS CARVALHO

Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA, PR

16/04/2019 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº AJEYC:uzTvX.0xIPt - a9YrY.q5Q0Y
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019749319-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.643.099/0001-38**
Nome: **UNI-TURBOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

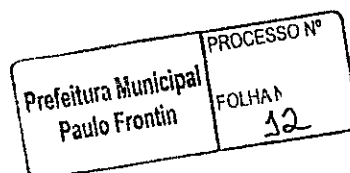
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS

João Carlos Camalho





3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbergh, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) da:

LUIS CARLOS CARVALHO



Em testº da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA PR

16/04/2019

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº **xJEYC.uzTvX.ovIPt - a9vrY /upk0**
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/04/2019 09h31min

Número	Validade
3220	11/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNI-TURBOS LTDA-EPP CNPJ: 03643099000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

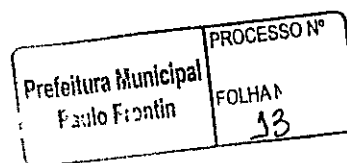
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

- Econômico: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: BR-476, 4250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.608-140

Imóvel: 02.02.099.0030.001 - Matrícula 23404
Endereço: BR-476 - Bairro OURO VERDE - CEP 84.600-000

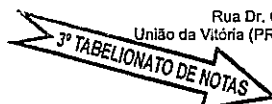


Código de Controle

CWJRNKZL3FVDCJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 11 de Abril de 2019



Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Luís Carlos Camalho

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIS CARLOS CARVALHO

Em test. da veracidade

UNIÃO DA VITÓRIA, PR
16/04/2019 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 2JEYCuzTvX.PrIPx - a9UrYs09yr
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM CORTES E/OU RASGOS.



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03643099/0001-38
Razão Social: UNI TURBOS LTDA EPP
Endereço: RUA ROD BR 476 KM 225 4250 / OURO VERDE / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

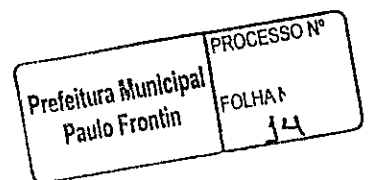
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033001585218188685

Informação obtida em 11/04/2019, às 09:26:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Luiz Carlos Camalho



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LEIS CARLOS CARVALHO

Em test. da verdade.

UNIÃO DA VITÓRIA, PR
16/04/2019 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº **LJEYCuzTvX.N6IPc - a9erY.LUZGF**
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E OUTRAS RASURAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UNI-TURBOS LTDA**
CNPJ: **03.643.099/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

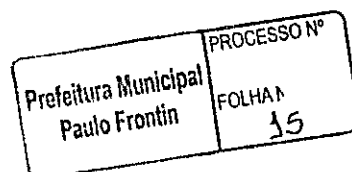
Emitida às 09:31:02 do dia 11/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2019.

Código de controle da certidão: **809B.22F1.2415.2AD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS



Luiz Carlos Comalves

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIS CARLOS CARVALHO

Em test. da cidade de
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
16/04/2019

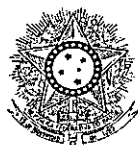
Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº nJEYCuzTvX.QUIPt - a9yrY.HCPMy
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FORNARPEN, SEM EMENDAS E OU PASURAS.

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-TURBOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.643.099/0001-38

Certidão nº: 170789813/2019

Expedição: 11/04/2019, às 09:30:48

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e U N I - T U R B O S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.643.099/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

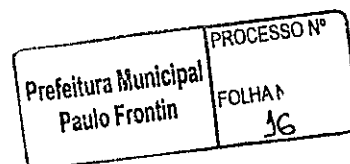
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Luís Carlos Camalho



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIS CARLOS CARVALHO

Em testº da verdade
UNião da Vitória, 16/04/2019, Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº **kJEYC.uzTVX.TTIPt - a9xrY.GPRZe**
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMBENAS ELOS TORÇURAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **UNI-TURBOS LTDA, CNPJ Nº 03.643.099/0001-38.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de abril de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.


Leandro Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR (42)3522-378
Escritório Juramentado RG 3 791.361

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido no Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 026/2012
Distribuidora Judicial Designada

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

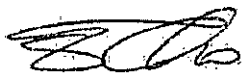
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "**UNI-TURBOS LTDA-EPP**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no **CNPJ** sob n.º **03.643.099/0001-38**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob **NIRE** n.º **41204277209**, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20090350022, em 21/01/2009;

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

2.º - A sócia **SILMARA CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000,



Pag 1/7



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1º Selo de Fiscalização Pago (FLD37169-ESK5) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°. 195286

Selo Digital de Fiscalização FLD37169-ESK5

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 11 de abril de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

3.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

II - A sócia **SILMARA CARVALHO** subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

4.º - Diante das deliberações acima tomadas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5.º - A partir desta data, a sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

6.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquilllys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

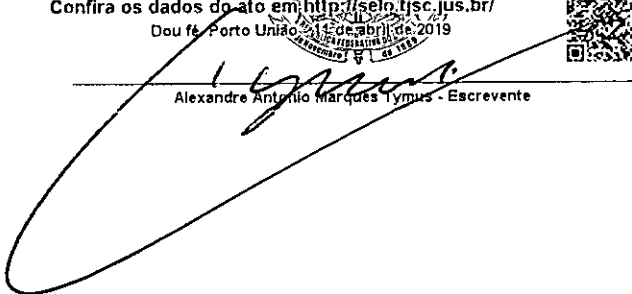
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1º Selo de Fiscalização Pago (FLD37170-S451) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 195286

Selo Digital de Fiscalização FLD37170-S451

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 21 de abril de 2019




Alexandre Antônio Marques Tymus - Escrevente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7.º - Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, a empresa "UNI-TURBOS LTDA-ME", inscrita como microempresa, conforme o que determina a Lei Complementar 123/2006, neste ato, revoga expressamente a cláusula décima de seu contrato social, consolidado na segunda alteração contratual, arquivado nessa Junta Comercial, em 21/01/2005, sob n.º 20050191551;

8.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de



Pag 3/7



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquilllys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

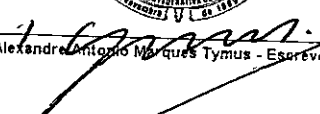
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1º Selo de Fiscalização Pago (FLD37171-CGON) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 195286

Selo Digital de Fiscalização: FLD37171-CGON

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Porto União, 13 de abril de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Nicolã Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/III/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-EPP", tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquilys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1º Selo de Fiscalização Pago (FLD37172-0GH7) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 195286

Selo Digital de Fiscalização FLD37172-0GH7

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>

Porto União, 11 de abril de 2019



Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA – Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

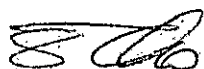
CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

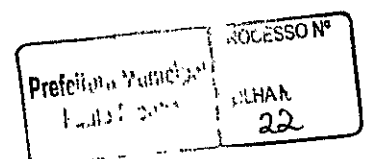
Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro – Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo



Pag 5/7





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLD37175-XRDC) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,49 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 195286

Selo Digital de Fiscalização FLD37175-XRDC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 11 de abril de 2019



Alexandre Apolinário Marques Tymus - Escrevente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

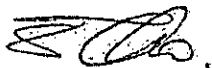
§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente



Pág 6/7



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 23
---------------------------------------	----------------------------



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriojagher@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

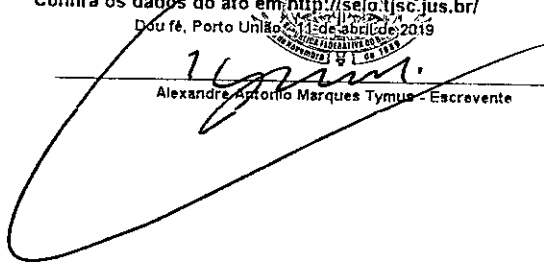
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,55 | Selo de Fiscalização Pago (FLD37174-FUHC) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 3,69 | Recibo Nº 195286

Selo Digital de Fiscalização: FLD37174-FUHC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 11 de abril de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

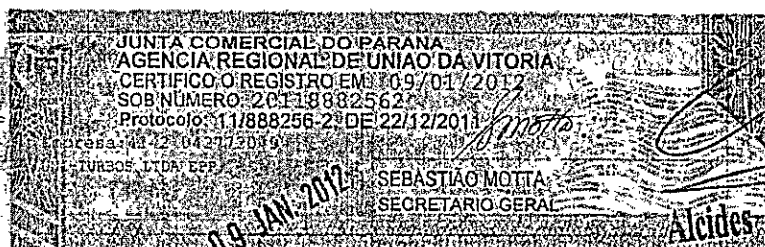
E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de dezembro de 2011.

Luís Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho

SILMARA CARVALHO



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorioocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLD37173-IH6L) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 195286

Selo Digital de Fiscalização FLD37173-IH6L

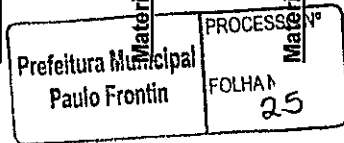
Confira os dados do ato em: <http://selo.tsc.jus.br/>

Dois fe, Porto União, 14 de abril de 2019



Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 16/2019 Data: 29/04/2019						
Material: 14421 - BICO INJETOR BCF9444 Unid.: U						
1	UNI TURBOS LTDA - (946)		4,000	435,3100	1.741,24	Sim ***
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - (59)		4,000	457,0700	1.828,28	Não
1	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - (1571)		4,000	474,4800	1.897,92	Não
Material: 14422 - CONJUNTO DE VALVULA BOSCH BCF9444 Unid.: U						
2	UNI TURBOS LTDA - (946)		4,000	325,2500	1.301,00	Sim ***
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - (59)		4,000	341,5100	1.366,04	Não
2	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - (1571)		4,000	354,5200	1.418,08	Não
Material: 14423 - FILTRO DE COMBUSTIVEL BCF9444 Unid.: U						
3	UNI TURBOS LTDA - (946)		1,000	34,5800	34,58	Sim ***
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - (59)		1,000	36,3000	36,30	Não
3	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - (1571)		1,000	37,6900	37,69	Não
Material: 14424 - KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO BCF9444 Unid.: U						
4	UNI TURBOS LTDA - (946)		1,000	17,6000	17,60	Sim ***
4	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - (59)		1,000	18,5900	18,59	Não
4	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - (1571)		1,000	19,1800	19,18	Não
Material: 14425 - LIMPEZA QUIMICA BCF9444 Unid.: U						
5	UNI TURBOS LTDA - (946)		1,000	35,0000	35,00	Sim ***
5	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - (59)		1,000	36,7500	36,75	Não
5	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - (1571)		1,000	38,1500	38,15	Não
Material: 14426 - M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR BCF9444 Unid.: U						
6	UNI TURBOS LTDA - (946)		1,000	3.000,0000	3.000,00	Sim ***
6	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - (59)		1,000	3.150,0000	3.150,00	Não
6	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - (1571)		1,000	3.210,0000	3.210,00	Não
Material: 14427 - M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI C/ RET.E.COL Unid.: U						
7	UNI TURBOS LTDA - (946)		4,000	125,0000	500,00	Sim ***
7	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - (59)		4,000	131,2500	525,00	Não
7	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - (1571)		4,000	136,2500	545,00	Não
Total da Coleta:					6.629,42	



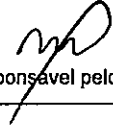
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2019.

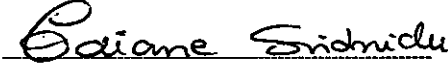

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDIANE MARIA SVIDNICKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 13/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2019.


EDIANE MARIA SVIDNICKI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 13/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 017/2019

Nº Processo: 013/2019

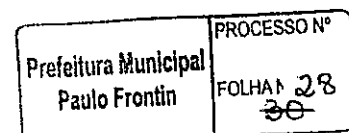
Objeto Solicitado: Compra de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção do veículo Renault máster placa BCF-9444;

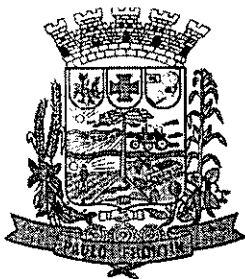
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
46	303	0206	2054	3.3.90.30	R\$ 54.645,00	R\$ 3.275,48
51	303	0206	2054	3.3.90.39.05	R\$ 88.555,30	R\$ 3.643,32
TOTAL						R\$ 6.918,80

Paulo Frontin, 02 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BCF9444, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	BICO INJETOR BCF9444		435,31	1.741,24
2	4,00	U	CONJUNTO DE VALVULA BOSCH BCF9444		325,25	1.301,00
3	1,00	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL BCF9444		34,58	34,58
4	1,00	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO BCF9444		17,60	17,60
5	1,00	U	LIMPEZA QUÍMICA BCF9444		35,00	35,00
6	1,00	U	M.O. PARAMETRIZAÇÃO MODULO DO MOTOR BCF9444		3.000,00	3.000,00
7	4,00	U	M.O REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI C/ RET.E.COL		125,00	500,00
					Total	6.629,42

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A realização deste processo para aquisição de peças e mão de obra deste veículo se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização deste veículo pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevado a segurança para os pacientes e funcionários. Conclui-se que é de extrema importância este serviço e aquisições, para que se possam transportar com segurança os pacientes desde o local de embarque até o local do procedimento/consulta, retornando ao município.

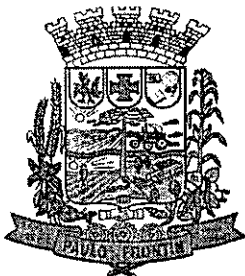
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Uni-turbos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03643099000138 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº16/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2019


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARDUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ao Advogado Público: Jeferson Luiz Sirena

CARGA DE AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: *Dispensa de Licitação nº 41/2019*

NÚMERO DO PROCESSO: *13/2019*

NÚMERO DE FOLHAS: *30 folhas*

DATA DE ENTREGA: *07/05/19 10/05/19*

Certifico que nesta data realizei a entrega dos autos acima referidos ao Advogado Público JEFERSON LUIZ SIRENA.

Certifico ainda que os autos se encontram em ordem e devidamente numerados.

Departamento de Licitações
[Assinatura]
Setor de Compras e Licitações

(o restante da página encontra-se em branco)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 64/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação (FMS) nº. 04/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba
Sra. Ediane Svidnicki

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de peças e mão de obra do veículo RENAULT MASTER PLACA: 9444”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 13/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 04/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 1 a 30 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a necessidade da utilização deste veículo pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevando a segurança para os pacientes e funcionários. Conclui-se que é de extrema importância este serviço e aquisições, para que se possa transportar com segurança os pacientes desde o local de embarque até o local do procedimento/ consulta, retornando ao município.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 04 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 03 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 09 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 29 e 30 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 29 e 30 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 28 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33

2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

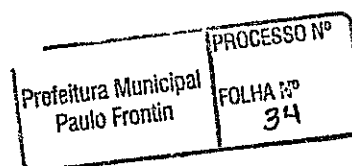
3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.



3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 16/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

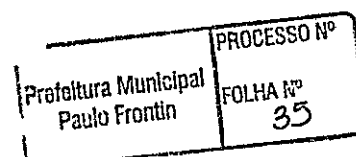
5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.629,42, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/ 2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no**

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------

6/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

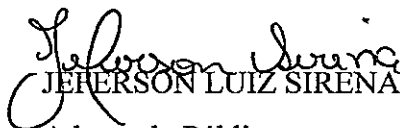
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

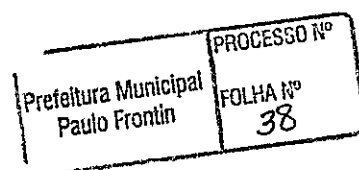
A Superior Consideração.

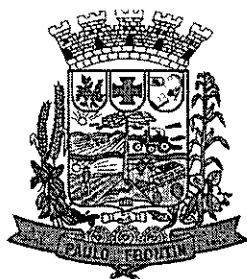
Paulo Frontin, 13 de maio de 2019.


JERERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 64/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: UNI-TURBOS LTDA-EPP
Endereço.....: ROD BR 476-KM 225
Cidade.....: União da Vitória/PR
CNPJ.....: 03.643.099/0001-38
Valor da Despesa..... : de R\$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BCF9444, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	BICO INJETOR BCF9444		435,31	1.741,24
2	4,00	U	CONJUNTO DE VALVULA BOSCH BCF9444		325,25	1.301,00
3	1,00	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL BCF9444		34,58	34,58
4	1,00	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO BCF9444		17,60	17,60
5	1,00	U	LIMPEZA QUIMICA BCF9444		35,00	35,00
6	1,00	U	M.O. PARAMETRIZAÇÃO MODULO DO MOTOR BCF9444		3.000,00	3.000,00
7	4,00	U	M.O. REVISÃO E TESTE UNIDADE INJETORA CRI C/ RETE.COL		125,00	500,00
Total						6.629,42

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A realização deste processo para aquisição de peças e mão de obra deste veículo se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização deste veículo pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevado a segurança para os pacientes e funcionários. Conclui-se que é de extrema importância este serviço e aquisições, para que se possam transportar com segurança os pacientes desde o local de embarque até o local do procedimento/consulta, retornando ao município.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa UNI-TURBOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03643099000138 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº16/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador: A5BB3794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2019. Edição 1770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019
CONTRATADO: UNI-TURBOS LTDA-EPP CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT
MASTER PLACA BCF9444, PERANTE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-
PR
VALOR DA DESPESA: R\$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E
VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS
CENTAVOS)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 03/06/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 7033B6AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/06/2019. Edição 1770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 64/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: UNI-TURBOS LTDA-EPP
Endereço.....: ROD BR 476-KM 225
Cidade.....: União da Vitória/PR
CNPJ.....: 03.643.099/0001-38
Valor da Despesa.....: de R\$6.629,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:63CC7B28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2019. Edição 1770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>